



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
4ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 12, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
 (13) 2102-6409, São Vicente-SP - E-mail: saovicente4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1006800-42.2019.8.26.0590 Controle 523/2019**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Jequitibá**
 Executado: **Espólio de Antonio Rodrigues Cabral e outro**

Em São Vicente, aos 23 de agosto de 2023, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de São Vicente, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA dos seguintes bens: **sobre direitos que os executados possuem, sobre o apartamento 801 e box de garagem nº 12, situado na Rua Princesa Isabel 26 – Itararé- São Vicente/SP**, inscrição 2334, do 3º Cartório de Registro de de Imóveis de Santos/SP do qual foi nomeado depositário, o Sr Espólio de Antonio Rodrigues Cabral, **na pessoa do inventariante Silvio Rodrigues, CPF nº 073.255.658-95** - O depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**